



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 499, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Município – Utilidade Pública –  
Associação Comunitária –  
Declaração.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, nos termos desta lei, declara de utilidade pública a “**Associação de Moradores de Serra Negra**”, com sede e foro neste Município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública reconhecida nesta lei habilita a entidade a receber auxílios e subvenções do Poder Público nos termos de lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de novembro de 2008.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal